



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

RESOLUÇÃO Nº 27/2025

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Emerson José da Silva**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, conforme o disposto no art. 40, inciso XXI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte **Resolução**:

Dispõe sobre o horário de funcionamento da
Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia.

Art. 1º O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Juazeiro será de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, para atendimento ao público e realização dos serviços administrativos.

Art. 2º Compete a Presidência da Câmara editar atos complementares para disciplinar situações excepcionais de funcionamento, como eventos, sessão extraordinárias, ~~recesso administrativo e/ou~~ outras necessidades do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 03 de setembro de 2025

EMERSON JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

Autoria: Mesa Diretora